



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 370, de 1º de agosto de 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.743,36 (vinte mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos da Manutenção da Lei Paulo Gustavo (Fonte 715) e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Fonte 719).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

04.004 – SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

13.392.1007.2015 - PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 715 R\$ 9.843,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79

**13.392.1007.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS - LEI
ALDIR BLANC**

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 719....R\$
2.900,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 719.....R\$ 8.000,00

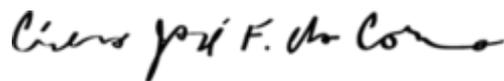
TOTAL.....R\$ 20.743,36

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil, Estado da Paraíba, 1º de agosto de 2024.



CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB